



*Handwritten signature*

**INFORMAÇÃO AOS ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO**

**RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA - 2023/2024**

*(Despacho Normativo n.º 10-B/2020 de 14 de abril/Despacho n.º 4506-A/2023 de 13 de abril)*

**NOTA PRÉVIA** - A renovação de matrícula no ano seguinte é **condicional** até à afixação das pautas de avaliação do 3º período e/ou das pautas de exame.

**1. Alunos Internos do agrupamento na transição para os 2.º, 3.º, 4.º, 6.º, 8.º, 9.º e 11.º anos, que não realizem nenhuma escolha de escola/curso/opção/alteração do Encarregados de Educação.**

Para estes alunos a renovação da matrícula será efetuada de **forma automática**, **desde que os Encarregados de Educação procedam ao preenchimento da informação necessária no programa INOVAR\* (de 3 a 21 de julho)**:

\* Para assegurar que todos os dados se encontram atualizados, de forma a **garantir a emissão correta dos vouchers** (manuais), todos os Encarregados de Educação devem proceder ao **preenchimento da seguinte informação no programa INOVAR**:

- **Atualização de dados (NIF, NISS e SNS)**. Se houver outras alterações/retificações de dados, também deverão ser registadas (Inovar - Questionários - atualização de dados);
- **Atualização da Ficha Individual de saúde** (Inovar - Questionários - outros - ficha individual de saúde);
- **Atualização da Declaração de consentimentos** (Inovar - Questionários - outros - declaração de consentimentos).

- Os encarregados de educação que pretendam usufruir de **ASE** (até 31 de julho) ou candidatar-se à Bolsa de Mérito (até 30 setembro) devem descarregar o impresso da página do agrupamento ([www.aerestelo.pt](http://www.aerestelo.pt)) e enviá-lo, junto com o comprovativo do escalão da segurança social 2023/2024, para [secretaria@aerestelo.pt](mailto:secretaria@aerestelo.pt). Caso não seja possível, devem dirigir-se à Secretaria da ESR, preencher os impressos destinados a esse efeito, anexando o comprovativo do escalão da segurança social para 2023/2024.

**2. Alunos Internos na transição de ciclo/escolha curso/alteração de percurso formativo e/ou opções - 5º, 7º, 10º e 12º anos - ou alunos que pretendam alteração de escola ou de Encarregados de Educação**

A - Também os Encarregados de Educação destes alunos devem **proceder ao preenchimento da informação necessária no programa INOVAR\* (de 3 a 21 de julho)**:

\* Para assegurar que todos os dados se encontram atualizados, de forma a **garantir a emissão correta dos vouchers** (manuais), todos os Encarregados de Educação devem proceder ao **preenchimento da seguinte informação no programa INOVAR**:

- **Atualização de dados (NIF, NISS e SNS)**. Se houver outras alterações/retificações de dados, também deverão ser registadas (Questionários - atualização de dados);
- **Atualização da Ficha Individual de saúde** (Inovar - Questionários - outros - ficha individual de saúde);
- **Atualização da Declaração de consentimentos** (Inovar - Questionários - outros - declaração de consentimentos).

**B - ATENÇÃO:** Têm de aceder obrigatoriamente ao Portal das Matrículas para formalizar a matrícula (<https://portaldasmatriculas.edu.gov.pt/>).

Caso seja completamente impossível ao Encarregados de Educação aceder ao referido portal, pode fazê-lo na **secretaria da ESR, nas mesmas datas, realizando o agendamento através do email [matriculas23\\_24@aerestelo.pt](mailto:matriculas23_24@aerestelo.pt)**. Na data agendada, deve levar consigo os seguintes documentos: cartão de cidadão do aluno e encarregado de educação, comprovativo do domicílio fiscal emitido pela autoridade tributária, comprovativo do agregado familiar (caso tenha irmãos na escola) e comprovativo do escalão da segurança social (caso tenha direito).

Datas Matrículas/Renovações no Portal das Matrículas	
2.º ao 5.º ano	06/07 a 10/07
6.º ao 9.º ano e 11.ºano	22/06 a 28/06
10.º e 12.º ano	15/07 a 20/07

- Os encarregados de educação que pretendam usufruir de **ASE (até 31 de julho)** ou candidatar-se à Bolsa de Mérito (até 30 setembro) devem descarregar o impresso da página do agrupamento ([www.aerestelo.pt](http://www.aerestelo.pt)) e enviá-lo, junto com o comprovativo do escalão da segurança social 2023/2024, para [secretaria@aerestelo.pt](mailto:secretaria@aerestelo.pt). Caso não seja possível, devem dirigir-se à Secretaria da ESR, preencher os impressos destinados a esse efeito, anexando o comprovativo do escalão da segurança social para 2023/2024.
- No ato da matrícula para o **5º, 7º e 10º e 12º ano** e nas transferências de estabelecimento de ensino, o Encarregado de Educação deve indicar, por ordem de preferência, 5 estabelecimentos de educação ou de ensino. Para o 10º ano, além dos 5 estabelecimentos de ensino, deve indicar o curso pretendido, com as respetivas disciplinas (consultar oferta curricular do Agrupamento).
- Em caso de transferência para escola privada/ensino artístico/ensino profissional, enviar a declaração de vaga dessa instituição para [matriculas23\\_24@aerestelo.pt](mailto:matriculas23_24@aerestelo.pt) ou entregar o documento na secretaria da ESR.
- Caso o aluno que peça transferência de escola tenha na sua posse equipamento informático cedido pelo Ministério da Educação, a transferência de estabelecimento de ensino só será validada após a devolução do respetivo equipamento informático. O procedimento será mesmo relativamente aos manuais adotados (a plataforma só gera novos vouchers após a entrega dos do ano anterior).

Restelo, 20 de junho de 2023

O Subdiretor

